ANNO DE 1833. TERÇA FEIRA 2 DE JULHO. NUMERO 110

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 reis, adiantados, na Tipografia do Diario, pateo da Matriz de S. Antonio sobrado da porta larga onde se recebem correspondencias, e anuncios: estes inserem-se gratis sendo dos proprios assignantes somente e vindo assignados.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brazil.

Impresso em Pernambuco por Joze Victorino de Abreu.

DIAS DA SEMANA.

3.ª - *S. Othon* - Rel.ªm, e Aud. do Ouv. da Com. de m., e do Juiz de F. de t. Pr. as 4 h. e 30 m. da t.

4.ª - *S. João* - Junta da Faz., e aud. do Juiz dos Feitos de m. Pr. as 5 h. e 18 m. da t.

5.ª - *S. Izabel* - Aud. do Ouv. do C. de m., do Ch., e do Ouv. do Civ. de t. Pr. as 7 h. 18 min. da m.

6.ª - *S.* - Jt.ª *Trifina* da F., A. do O. da C. do J. de F. de m., e do J. de F. de t. Pr. as 8 h. e 6 m. da m.

Sabbado - *S. Domingas* - Rel.ªm de m. e aud. do Vig. G de t. Preamar as 8 h. 54 m. da m.

Dom.º - *A Pureza de N. Senhora.* Pr. as 9 h. 42 m. da m.

RIO DE JANEIRO.

Mensagem, que de Ordem da Regencia, em Nome do Imperador, levou á Camara dos Senhores Deputados, em Sessão de 7 de Junho, o Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios Estrangeiros.

A Regencia, em Nome de S. M. o Imperador o Sr. D. Pedro II., me Ordenou, que Vos fisesse a seguinte communicacão, que pela sua gravidade, e transcendencia Vos ha de merecer a mais seria attenção.

O Governo Imperial, Augustos e Dignissimos Snrs. Representantes da Nacão, procedendo com aquella lealdade, que deve á Nacão Brasileira, julga de sua rigorosa obrigacão levar ao Vosso conhecimento as partecipacões, que tem recebido dos seus Ministros Diplomaticos na Europa, das quaes se deduz, que se projecta a Restauracão de S. M. o Snr. Duque de Bragãça no rTono deste Imperio.

Na Vossa Sessão passada, Augustos, e Dignissimos Snrs. Represeutantes da Nacão, o meu Predecessor o Senador Franciso Carneiro de Campos, Vos apresentou os Officios de alguns dos referidos Agentes Diplomaticos, e delles se deprehendia quaes erão os planos, que desde então se tracavão para se caminhar a Restauracão: mas nesse tempo não se lhes deo toda a consideração; pois que ninguem devia presumir, que depois de ter o Snr. Duque de Bragança abdicado volũtariamente a Coroa deste Imperio em seu Augusto Filho o Snr. D. Pedro II., e depois de terem todas as Potencias da Europa, e da America felicitado ao Joven Monarca Brasileiro pela sua Exaltação ao Trono, enviando seus Agentes Diplomaticos junto da Regencia, em Nome do Mesmo Augusto Snr., ninguem devia presumir, digo, que houvessem pessoas, que tratassem de pôr em pratica huma empreza tanto mais louca, e temeraria, quanto ella não pode encontrar apoio algum da parte das referidas Potencias da Europa, e d'America, que conhecem bem os seus interesses para protegerem tão insensato projecto.

Infelizmente porem os successos, que teem tido lugar no Brasil com as sedições, que teem arrebentado em varias Provincias, ousando mesmo insurgir nesta Côrte hum partido que, com toda audacia, e sem disfarce prega a Restauração por meio de Periodicos, que advogão despejadamente essa doutrina, e se exforção com o maior afinco em desacreditar a Regencia, em Nome do Imperador, e o Ministerio, attribuindo-lhes, para melhor deslumbrar o Povo Brasileiro, o sinistro designio de querer mudar a forma Monarchica-Constitucional neste Imperio; tudo isto combinado com as partecipacões recebidas dos nossos Ministros Diplomaticos, faz acreditar que se trata effectivamente da Restauracão.

E como não acreditá-lo, quando se sabe, que huma das condicões impostas aos individuos, que se teem engajado para o Exercito do Snr. Duque de Bragança, he de servirem por trez annos, podendo ser empregados *fora de Portugal*, se antes de finalisado o tempo houver sido o Reino libertado; e que aos Inglezes se promette envial-os outra vez para sua Patria: sendo muito de notar, que entre os recrutas vindos de Frãça não se encontrava hum só Polaco, pela razão clara, de que elles, com os seus Officiaes exigião não ser empregados em caso algum *fora do Reino de Portugal?*

Como não acreditalo, quando se sabe tambem, que tendo havido alteracões neste engajamento, com tudo era elle feito, em nome de huma Sociedade, que se dizia colonial, e commerciante, a qual pertendia receber homens activos e intelligentes, *como Colonos para o Brasil*, ou para qualquer outra parte, dando-se preferencia a Officiaes desempregados no Exercito, Brigada da Marinha, e Milicias; exigindo-se que fossem empregados *onde as circunstancias tornassem necessario o seu serviço*, sendo os prazos do engajamento 12, 18, e 24 mezes?

Como não acredital-o, quando se conhece que as pessoas, que sahirão deste Imperio, e que muito contribuirão para que o Snr. Duque de Braganca perdesse a popularidade, e o amor, que sinceramente lhe tributavão os Brasileiros, são as mesmas que ainda continuão a dominar no animo daquelle Principe, as quaes vagando hoje pela Europa com o desprezo, que justamente inspirão, e achando-se já destituidas de meios pecuniarios, teem unicamente os olhos fitos no Brasil, onde pretendem empolgar os altos Empregos que, para ludibrio nosso, outr'ora occuparão?

Como não acredital-o finalmente, se esses individuos, contando já com largas recompensas dos seus servicos, blasonão que nesta Corte, e em todo o Brasil existe hum partido forte a favor da Restauração, e que já no Rio de Janeiro, havião requerimentos cheios de assignaturas, segundo lhes communicavão os seos correspondentes, pedindo a immediata volta do Snr. Duque de Braganca, chegando até a loucamente declararem que o Brasil não se tranquilisaria se não quando as Camaras Legislativas sollicitassem a vinda daquelle Principe para este Imperio?

O Governo Imperial intimamente convencido de que a prosperidade e grandeza deste Imperio só se cõseguirão conservando-se a forma Monarchica-Consti-

tucional, que felizmente nos rege, com Sua Magestade o Snr. Dom Pedro II, Digno Objecto do Amor, e Veneração de todos os bons Brasileiros; deve declarar com toda a franqueza que, se se effectuasse a restauração em algum ponto do Brasil, seria esse dia o sinal da Guerra Civil, cujo resultado seria a perda da Monarchia-Constitucional, alem de outros males, que ninguem poderá prever.

He pois para afastar taes males, Augustos, e Dignissimos Senhores Representantes da Nacão, que o Governo Imperial, contando com a cooperação de todos os Brasileiros, que se presão deste Nome, e que seguramente não consentiraõ que a sua Nacionalidade, brio, e patriotismo sejão menoscabados; vem d'antemão procurar no seio dos Escolhidos da Nacão os meios extraordinarios, que seraõ necessarios empregar para vingarmos os nossos Direitos, quando elles sejão offendidos. Os Ministros e Secretarios d'Estado das outras Repartições Vos faraõ as competentes Propostas a este respeito.

Na qualidade de Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios Estrangeiros cumpria-me fazer-vos, Augustos e Dignissimos Senhores Representantes da Nacão, esta franca exposicão, para que em tempo algum se me imputasse hum criminoso silencio sobre negocios, que tocão tão profundamente o Bem da nossa cara Patria.

Palacio do Rio de Janeiro, em 7 de Junho de 1333 Bento da Silva Lisboa.

Camara dos Senadores.

Parecer da Commissão de Constituição e Diplomacia sobre a Mensagem de 7 do corrente, que de ordem da Regencia, em Nome do Imperador o Senhor D. Pedro II levou á Camara dos Deputados o Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios Estrangeiros, enviada duplicada ao Senado pelo mesmo Ministro com officio de igual data.

A Commissão de Constituicão e Diplomacia examinou attentamente a Mensagem de 7 do corrente mez.... &c.

A Commissão tendo bem examinado igualmente as copias das participacões...&c.; das condicões do engajamento de individuos para servirem no Exercito do Snr. Duque de Bragança por trez annos em Portugual, e outra parte..., não póde a Commissão tirar a illacão que tira o Ministro dos Negocios Estrangeiros a favor do plano da Restauracão. Não fez igualmente mudar a Commissão de sentimento a participação de outro engajamento, feito debaixo do pretexto de huma sociedade que se dizia colonial, e de commercio: menos consideração lhe merece a denominacão que se diz conservão no animo do Snr. Duque de Bragança as possoas, que lhe fizerão perder a popularidade, e amor dos Brazileiros, e se achão fóra do Imperio vagando pela Europa com desprezo, e finalmente o conto de que alguns individuos, que dezejando mudar de terra, e de fortuna blasonão de ter correspondencias com pessoas domiciliarias no Brasil, conhecimento, ou sciencia de grande partido e de hum requerimento com grande numero de assignaturas, &c,

A Commissão suppõe estas medidas illusorias, e sem fundamento, inseridas em periodicos para desafiar a sua vinda, ou para outros fins particulares de quem as faz inserir; e considerado: 1.º A difficuldade e quazi impossibilidade de o Snr. Duque de Bragrnca, empenhado em hum negocio tão arduo qual a Libertacão de Portugal, tentar huma outra empreza ainda mais difficil e arriscada, não se podendo até hoje conjecturar com segurança como e quando será o desfeixe, e conclusão da primeira; —2.º A difficuldade da realização de hum semelhante Projecto contra o qual deve contar com geral sentimento do Brasil, que sempre se pronuncia pelo Snr. D. Pedro II seu Imperador legitimo, qualidade sempre attendivel, mórmente hoje no Brazil, onde a força armada está na Nação;

3.º A falta de cooperacão das outras Potencias que não he de presumir o auxiliem e prestem tantos, e tão dispensiosos meios para huma tal empreza; nem mesmo que a aprovem, visto os seos procedimentos anteriores de felicitação ao Joven Imperador Brasileiro, pela sua Exaltacão ao Trono do Imperio; — 4.º Finalmente o não ter acrescido depois que se apresentarão as primeiras participacões da Restauracão ao Senado, circunstancia notavel para augmentar receios de huma empreza conhecidamente louca e temeraria. He pertanto a Commissão de parecer que as novas participacões dos Agentes Diplomaticos não podem deixar de ter igual consideracão que tiverão as cammunicadas o anno passado. Todavia quando por fatalidade succeda, que motivos fundados supervenientes fação acreditar a tentativa de tão arriscado Projecto, entende a Commissão que o Senado, pela parte que lhe toca, deve pôr o Governo em estado de poder sustentar o Patriotismo e Voto Nacional prestando-lhe os meios para isso necessarios. Paco do Senado, 10 de Junho de 1833. — Visconde d'Alcantara, Visconde de Cayrú, D. Nuno Eugenio de Lucio e Seilbiz.

— A Camara dos Deputados conservou-se hontem em Sessão Secreta: suppõe-se que esteve tratando de objectos relativos á Mensagem da Regencia.

(Jornal do Commercio de 20 de Junho).

— Por Decreto de 4 de Junho foi o Exm. Sr. Ministro da Fazenda dispensado da Pasta da Justiça, e encarregado della interinamente o Exm. Snr. Ministro do Imperio.

— Consta-nos que o Exm. Snr. *Chichorro da Gama*, Deputado, e actualmente Presidente da Provincia das Alagoas, deve ser nomeado Ministro da Justica.

MINAS GERAES.

A Effervescencia deploravel despertada em toda a Provincia de Minas Geraes pela malfadada sedicão do Ouro-Preto, não se podia de todo acalmar sem a nomeacão de hum outro Presidente; e a Regencia bem o presentio. Porem o que não devia outorgar ás exigencias de hum punhado de facciosos armados, não duvidou em o conceder, aos rogos decentes de hum povo advogando os seus interesses pelas vias legaes, pela voz de suas autoridades constituidas; especialmente quando a essas reclamacões so unio a propria sollicitacão do Snr. *Manoel Ignacio de Mello e Souza*, pedindo a sua demissão de Presidente da Provincia. Fazendo a justica devida ás intencões daquelle benemerito Cidadão, não podemos com tudo deixar de aplaudir á ultima resolucão do Governo, cujos disvellos a bem do Povo Mineiro acabão de se manifestar pela nomeacão de outro cidadão igualmente recommendavel, o Snr. *Joze de Araujo Ribeiro.*

(Do mesmo Jornal.)

Quartel General do Ouro-Preto 5 de Junho de 1833.

ORDEM DO DIA.

— O Marechal Commandante em chefe das forcas da Provincia, faltaria a um dos mais sagrados deveres, se no momento de separar-se dos Mineiros lhes não dirigisse seus cumprimentos de despedida.

E' mais particularmente ás Guardas Nacionaes, Municipaes Permanentes, e Divisões do Rio Doce que se dirige, louvando, e agradecendo-lhes a confianca que nelle poserão, e a cega obediencia com que seguirão seus dictames. Elle se demoraria mais entre os brio-

sos e Constitucionaes Mineiros, se o cargo de Deputado o não chamasse á Corte, d'onde virá a esta Provincia todas as as vezes que seus serviços sejão por ella reclamados, ainda que, quando considera em cada G. N. um baluarte inexpugnavel posto em deffeza da Constituição em toda a sua plenitude, julga desnecessaria sua presenca. Elle só tem a sentir o pouco que o Exercito lhe deixou a fazer, advinhando, por assim dizer, a sua vontade: seus exforcos quasi se limitarão a adoçar a indignação e impetuosidade deste contra os sediciosos, a fim de poupar sangue de um e outro lado. A recordação de ter commandado, com feliz exito, a flor da População de Minas Geraes, e a seu aprasimento, é para elle a mais doce e mais apreciavel recompensa.

Pertence ao Exercito a gloria de ter restituido a Provincia a ordem Legal, aos Ouro-Pretanos a liberdade, a sua séde o Exm. Presidente, desmentindo assim as calumnias de que o cobrião os sediciosos; ter entregue á Justiça muitos destes, e estes a seus remorsos.... Cada uma destas victorias é um indelevel monumento erigido á gloria do nome Mineiro. O Brasil todo vai partecipar dos effeitos da conducta do Exercito da Legalidade, e tributar-lhe agradecimentos pela completa derrota desse infame partido retrogrado, simelhante ao polypo em sua reproducção, e ao cameleão na diversidade de côres com que se tem apresentado. A gratidão é o unico premio que ambicionão as Almas bem formadas: agradecimentos tributa ao Exercito Mineiro o seu Commandante em Chefe

Joze Maria Pinto Peixoto.

VARIEDADE.

NA Sessão do Jury do dia 26 do passado o mui digno Juiz de Direito Francisco Ludgéro da Paz, tractando-se das atribuições dos Jurados, estabeleceo mui sabiamente, em tom magistral, o seguinte axioma.

Snrs. o direito de criminar é uma pena.

PERGUNTA-se o que terá feito a Ex·ma Administração de Orphãos de trinta e tantos mil cruzados que tem arrecadado do rendimento dos predios que pertencião á extincta Congregação de S. Felippe Neri, e que por justa e salutar Ley forão aplicados, há quasi dous annos, á Educação de Orphãos? Desgraçados Orphãos que existem por educar! e, o que peior he, morrendo do fome, e cobertos de nudêz! Estará esse dinheiro em caixa, ou em giro? Em poder de negociantes, ou dos mesmos Administradores? Vencerá premio, ou he capital improductivo? Eis o que muito deseja saber hum interessado por ser

Orphão de Pai e Mãy.

ANUNCIOS.

O Jury anunciado para todas as Quartas feiras de cada semana que não fosse dia Santo, ou feriado, fica sem effeito até que o novo Juiz de Direito, faça certo por Editaes.

☞ Acha-se no Prelo um novo Periodico intitulado O TIFYS BRASILEIRO, o qual sahirá a luz, logo que adquerido tenha suficiente numero de subscriptores.

O objecto deste Periodico será: 1.° mostrar as reformas, de que mais somos carecedores tanto na Lei fundamental, como nas administrativas, atentas as nossas actuaes circunstancias, e marcha progressiva do Brasil: 2.° reclamar dos Legisladores, e Governantes as providencias necessarias ao bem estar dos Povos especialmente desta Provincia: 3.° censurar modesta, e legalmente qualquer desvario do Governo, Authoridades, e Empregados, ou Funcionarios Publicos: 4.° recomendar a união, e vigilancia, que hoje nos são tão necessarias: 5.° transcrever as Leis, Resoluções, e Decretos, que mais dicerem respeito a esta Provincia: 6.° publicar os trabalhos das Congregações do Curso Juridico de Olinda, e chamar a attenção do Governo sobre este estabelecimento, que tão atrasado, e desprovido inda se acha: 7.° publicar as noticias, que mais interessantes forem, do que se passar em as outras Provincias: 8.° em fim faser guerra de morte aos restauradores, e tractar de qualquer objecto, que se ofereca, e que seja consernente ao bem, tranquillidade, e instrucão publica.

Os redactores deste Periodico, deixando para o seo primeiro numero os preceitos, e regras, com que será redigido, por ora somente afiancão ao Publico, que não se desviarão um só instante das veredas, que deve seguir o homem verdadeiramente livre, e que somento tem em vistas o bem, e felicidade do seos Concidadãos.

Elles não desconhecem, quanto são destituidos de forças para uma tarefa tão ardua e melindrosa: mas confiados em alcancarem de seos Compatriotas, e Collegas as correções, e esclarecimentos, de que necessitarem, e mais ainda desejosos de prestar a sua Patria este tão pequeno serviço jamais se pouparão aos maiores trabalhos, e vigilias afim de satisfaserem as rigorosas obrigaçoens, a que se vão sujeitar, e deste modo farão por preencher os fins, a que voluntariamente se propoem.

Firmes pois nestes principios elles esperão alcançar no Publico toda proteção, e acolhimento, sob o qual terá lugar a sua *Folha*, que será em formato grande, todos os Sabados, sendo á trezentos e vinte reis mensaes cada uma das assignaturas, as quaes se receberão no Recife na Praça da União em a loja de livros do Snr. Figuerôa, e na Cidade de Olinda em os Quatro cantos na loja do Snr. Passos e Silva.

Avisos do Correio

O Brigue *Boa Fortuna* recebe a mala para Lisboa no dia 3 do corrente as 10 horas da manhã.

Vendas.

UM grande sitio de terra, em o lugar de Beberibe de baixo, ou fundão, com caza de taipa, baixa para capim, terreno para quatorze a dezeseis vacas, e plantação de mandioca; bastantes arvoredos de fructos, e alguma matta: na Solidade caza de sobrado, que faz as duas estradas para Belem, e Manguinho.

☞ Um piano forte, e uma livraria do falescido Antonio Elias de Moraes: no pateo do Carmo na casa em que morou João Arcenio Barbosa.

☞ Uma cadeirinha nova: na rua de Hortas á fallar com o marcineiro Antonio Francisco.

☞ Uma venda com poucos fundos no Forte do Mattos, rua do Cordoniz ao pé do ferreiro: na mesma.

☞ Um moleque criólo de 13 annos com principio de pedreiro: na rua d'Agoas Verdes D. 37.

☞ Uma duzia de cadeiras bem feitas, modernas, e envernisadas: na rua Nova n.° 30.

☞ Um moleque de 10 annos, proprio para apprender qualquer officio: anuncie.

☞ Fio para pavios de vella, ou algodão para trocidas: na Fabrica do Fundão na Boa-vista.

☞ Uma molata mossa sabe coser, engomar, e cozinhar, para fora da terra: na rua de S. Gonçalo D. 12.

☞ Arroz pilado, e com casca, fejão, e milho, chegado proximamente do Rio de Janeiro, a troco de

dinheiro sem pezo : na rua da Senzalla nova indo para o porto das das canoas venda n.° 15.

☞ Paninhos finos de 12 varas em pessas a 3$840, e com algum toque de alvaria a 2$560, ditos limpos a 2$700, riscados largos, e finos a 200 o covado, ditos amarellos de quadros a 160, lenços finos brancos lizos, e bordados, duquezas, chapéos de massa, ditos de seda, de homem, e de menino, chitas finas de differentes qualidades covados a 200 reis, ditos a 180, 160, e 120, algodãozinho a vara a 160, 140, e 120, setineta, madapolões, cassas, bicos de França, meias de seda, e de algodão por preço commodo : na rua do Cabugá loja D. 6.

Compras.

UMA carteira propria para embarque : na Botica de Miguel Joze Ribeiro, na rua do Queimado.

☞ Algum escravo tanoeiro, ferreiro, ou carpina : a fallar com Gervazio Pires Ferreira, na rua do Pires, n.° 1, na Boa-vista.

☞ Dinheiro sem pezo : na rua da Senzalla nova indo para o porto das canoas venda n.° 15.

☞ Um Diccionario Inglez e Portuguez, Portuguez e Inglez por Vieira Transtagana, ainda que sejão uzados : anuncie.

☞ Uma ou duas vacas de leite que dêm para mais de meia canada, não se olha a preço : na rua do Collegio D. 5, segundo andar.

☞ Algumas pessas de pano azul ou encarnado ordinario, ainda que seja mofado, ou avariado : annuncie.

Furtos

FURTOU-SE no dia 29 de Abril p. p. na Matriz de N. S. do Pillar Provincia da Parahiba o seguinte : uma caldeirinha de prata, e hizope, um copo de prata lavrado, um vazo de prata grande, um taco de prata do baptisterio, uma naveta de latão, e uma cruz do SS. Sacramento de prata com um crucifixo de prata profumado de ouro : quem souber do dito furto, e quizer denuncia-lo poderá dirigir-se, ou ao Commandante da Fortalesa do Brrm, ou em Olinda rua larga do Amparo n.° 6, que será bem gratificado: outro sim protesta-se guardar todo segredo ao denunciante, e contra qualquer official de ourives ou qualquer outra pessoa que por dolo comprar, ou guardar similhante furto.

☞ No dia 27 para amanhecer o dia 28 furtarão dois cavallos de um quintal da rua das 5 Pontas, um é russo, pequeno, barrigudo, com uma bixiga no lugar do sellador com uma sobricana queimada na mão esquerda que não cria mais cabello, clinas cortadas, a cauda fina, carrega de dois cortado de meio muito cabiador, e tem dois annos ; e outro é castanho escuro quasi preto, de 5 para 6 annos, seco pernudo, grande, adienteira alta, as trazeiras seca, os quadriz altos, carrega de dois cortado pouco, as clinas cortadas, tem trez pés brancos, e uma estrella na testa : quem os tiver pode entregar a João Joze de Medeiros no atterro da Boa-vista venda n.° 27, que será recompençado, e sendo que os ditos cavallos apareçaõ no matto poderão entregar ao Tenente Suterio Albuquerque da Silva morador no Engenho Canavieira Freguezia da Luz termo da Villa do Páo do Alho.

Avizos particulares.

BENTO Jozé da Costa, proprietario do Brigue S. Manoel Augusto chegado do Assú, participa ao Snr. Joze Presbitero da Espectação, ou seu procudor, que haja de mandar tomar conta do peixe seco que embarcou em dito Brigue, isto no prazo de 4 dias, (pois quer fazer sahir o Brigue para o Rio de Janeiro) e do contrario mandará desembarca-lo para algum dos seus armasens afim de embolçar-se do respectivo frete, e comedorias do dito Snr. até a Bahia da Traição ; (lugar onde saltou) e protesta desde ja pelo allguel do armazem.

☞ O abaixo assignado acaba de receber ordem de seu constituinte Antonio Soares de Andrade Brederodes para por meio deste Diario declarar, que nenhuma pessoa pague a Innocencio Gomes Pinto qual quer quantia que sejão devedores a venda na rua do Livramento na qual forão socios : e como a maior parte dellas estejão pagas e não fossem ainda lancadas nos seus respectivos assentos por se ignorar de quem e que quantia : e porque o mencionado socio esteja tratando de cobrar outras que ainda restão sem que tenha o cuidado do liquidar esta tranzacão tendo-se-lhe já mandado chamar para este fim, como tambem para outra da qual já lhe deo conta coraente.

Raimundo Joze Pereira Bello.

☞ Os abaixo assignados fasem publico que, tem sido nomeados em ajuntamento de credores para administrar a casa de João Rufino & Irmão ; e que de hora em diante os Snrs. Devedores á dita casa podem vir ajustar as suas contas ao Escriptorio da Administracão agora estabelecido na casa da Administrador Luis Amavel Dubourcq, na rua do Trapixe n. 5 : declarão mais que não terão por valida qualquer tranzação tendente á dita casa que os mesmos devedores fassão com outra qualquer pessoa sem sua authorização.

Luis Amavel Dubourcq.
Gonçallo Joze Affonso.
Joze Eugenio do Silva Ramos.

☞ Hoje se abre a loja N.° 5, rua do Cabugá ; ali se recebe todo, e qualquer genero de fazendas, que se venderaõ conforme as ordens de seus donos, e vendidas que sejão todas ou parte poderaõ ditos seus donos receber. Faz-se compras para o Certão ; e mais Provincias, recebem-se ordens para compras, e vendas de dinheiros de prata, ouro, e cobre, tudo pela commissão de 2 por 100, e adverte-se que se garante tudo com a firma de 2 Negociantes edoneos, alem do habil Administrador, que tem grandes conhecimentos do mercado, e he versado em Commercio.

☞ A pessoa que tirou uma carta do Correio para Bernardo Joze Ferreira vinda do Rio de Janeiro na Sumaca Oliveira N. 806 fassa o favor entegal-a na rua do Livramento loja de louça D. 5 onde receberá o seo porte.

Escravo Aprehendido.

A Quem faltar um moleque por nome Manoel e diz que seu Senhor é Antonio Joaquim morador nesta Cidade : falle com Domingos Joze Pereira Bastos : na rua do Cabugá que este tem uma carta em seu poder que diz aonde está prezo o dito escravo.

NOTICIAS MARITIMAS.

Navios entrados no dia 1.°

PHILADELPHIA ; 53 dias ; B. Amr. *Angelim*, Cap. Johnston : farinha, e outros generos : á Mansfield.

LIVERPOOL ; 40 dias ; B. Ing. *Thomaz Battersby*, Cap. Thomaz Yap : differentes generos : á Rozas & Braga. Passageiros William Hibbert, e Carlos Saunde, com suas familias.

PERN. NA TYP. DO DIARIO. 1833.